

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ANA JÚLIA DINIZ NEVES DO LAGO

**LIBERDADES E OPRESSÕES: A INTERSECCIONALIDADE COMO CRÍTICA DO
NEOLIBERALISMO**

FRANCA - SP

2024

ANA JÚLIA DINIZ NEVES DO LAGO

**LIBERDADES E OPRESSÕES: A INTERSECCIONALIDADE COMO CRÍTICA DO
NEOLIBERALISMO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais,
Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita
Filho”, como pré-requisito para obtenção do Título
de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Hélio Alexandre da Silva

FRANCA

2024

L1771 Lago, Ana Júlia Diniz Neves do
Liberdades e opressões: a interseccionalidade como crítica do neoliberalismo / Ana Júlia Diniz Neves do Lago. -- Franca, 2024
38 p.

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Relações Internacionais) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca
Orientador: Hélio Alexandre da Silva

1. Filosofia social. 2. Ética. 3. Neoliberalismo. 4. Interseccionalidade. I. Título.

Dedico este trabalho às minhas avós, Aparecida Machado Diniz
(*in memorium*) e Margarida Campos do Lago, e à minha irmã
Maria Clara.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Ana e Reinaldo, sem os quais nada disso poderia ter sido feito. Ofereceram-me as bases necessárias para que eu pudesse crescer e, hoje, pudesse ser capaz de alcançar os meus desejos. Sempre estiveram do meu lado e encorajaram-me a tentar de tudo, mesmo quando nem mesmo eu acreditava em mim.

Aos meus tios, citados aqui em ordem alfabética, Ademir, Alípio, Flávia, Júlia, Plínio, Railda, Raildo e Sueli, presentes em toda minha trajetória escolar, da educação infantil à graduação. Eles foram e são parte essencial da minha formação, sempre me fornecendo apoio de diversas maneiras, mesmo que distantes. Sem eles, eu não seria quem sou hoje.

À minha prima, Victória Maria, que é quase como se fosse parte de mim, por todo companheirismo e apoio.

Ao meu namorado, Marcelo, que sempre me apoiou e incentivou frente às oportunidades e desafios. Com palavras de carinho, se fez presente e foi parte essencial dessa fase.

Às minhas amigas, Ana Beatriz, Bianca, Gabriela, Giovanna e Sara, companheiras de apartamento e de vida, com quem conversas, risadas e desabafos foram compartilhados e que fizeram com que, mesmo estando tão distante, eu pudesse me sentir em casa. Sem elas, minha trajetória seria completamente diferente e, com certeza, menos leve e prazerosa.

Ao meu orientador, professor Hélio Alexandre, que acreditou em mim e me incentivou a alçar voos mais longos. Sempre gentil e atencioso, é parte fundamental da minha formação enquanto internacionalista e pesquisadora.

Ao núcleo de pesquisa NÉFiTs, do qual fiz parte durante quase toda a minha graduação e que não só possibilitou que eu pudesse engrandecer meus conhecimentos, através de variadas discussões, mas que também me presenteou com grandes amizades. Ainda mais, enfatizou como nenhum trabalho pode ser feito sozinho e, por isso, este trabalho também só foi possível como resultado desse esforço coletivo.

À FAPESP que financiou a pesquisa de Iniciação Científica (processo nº 2022/08490-6) realizada entre 2023 e 2024 e deu origem a este Trabalho de Conclusão de Curso.

Vai trabalhar, vagabundo

Vai trabalhar, criatura

Deus permite a todo mundo

Uma loucura

Passa o domingo em família

Segunda-feira, beleza

Embarca com alegria

Na correnteza

Prepara o teu documento

Carimba o teu coração

Não perde nem um momento

Perde a razão

(Chico Buarque - Vai trabalhar vagabundo)

RESUMO

Este trabalho é fruto de uma Iniciação Científica desenvolvida com bolsa Fapesp (ID: 2022/08490-6) entre 2023 e 2024. Sendo assim, esta pesquisa teve como objetivo geral analisar dois conceitos que se tornaram centrais no debate teórico e público nas últimas décadas, a saber, o neoliberalismo e a interseccionalidade. Isto posto, a análise que pretende-se realizar é centrada nas estruturas de duas obras: *A nova razão do mundo* (2016) de Christian Laval e Pierre Dardot e *Interseccionalidade* (2021) de Patricia Hill Collins e Sirma Bilge. Ambas mobilizam conceitos centrais para o pensamento sobre os fenômenos políticos e contemporâneos atuais e, por isso, têm extrema relevância atual para situar a discussão presente no trabalho.

Sendo assim, a necessidade desse debate se faz pela possibilidade de complementaridade e enriquecimento que os dois conceitos podem proporcionar um ao outro, já que o neoliberalismo oferece uma descrição dos contornos mais estruturantes da dinâmica das sociedades capitalistas nas últimas décadas, enquanto a interseccionalidade pode proporcionar uma análise crítica ao neoliberalismo que agrega a noção das múltiplas opressões sofridas nesse sistema. Além disso, a interseccionalidade, pode também, fornecer maneiras de pensar a superação dessas opressões inseridas no contexto neoliberal.

Com isso, o trabalho se dividiu em duas etapas principais: (1) explorar os contornos estruturantes do neoliberalismo e (2) analisar os contornos estruturantes da interseccionalidade. Assim, para guiar o desenvolvimento da pesquisa, temos a seguinte questão: *como a interseccionalidade, tal como pensada por Patricia Hill Collins e Sirma Bilge, pode contribuir para a crítica ao neoliberalismo, tal como pensado por Pierre Dardot e Christian Laval, tendo em vista primordialmente a relação entre liberdade e opressão vista a partir da questão de gênero?*

SUMÁRIO

Introdução	8
1. Neoliberalismo	9
1.1. A construção do neoliberalismo	9
1.2. Originalidades do neoliberalismo	13
1.3. Aplicação da racionalidade neoliberal no aparato estatal	14
1.4. Subjetividade no neoliberalismo	16
2. Os conceitos de liberdade e opressão no neoliberalismo	18
2.1. Liberdade que restringe	18
2.2. Opressão	20
3. Interseccionalidade	22
3.1. Interseccionalidade: uma ferramenta de análise e práxis críticas	22
3.2. A interseccionalidade enquanto forma de resistência	27
3.3. O conceito de gênero para Collins e Bilge	28
4. Uma análise de gênero sobre o neoliberalismo	31
Conclusão	34
REFERÊNCIAS	35

Introdução

Discutir a realidade social e as desigualdades nela existentes exige discutir o sistema capitalista. Pensar desigualdades sociais, luta por direitos, opressões diretas e subjetivas, crises climáticas e ambientais, entre outras dinâmicas urgentes, implica considerar as políticas e os aparelhos mobilizados pelo neoliberalismo para alimentar a lógica de lucro do capital. Nesse sentido, para construir uma crítica a esse sistema, é preciso estruturar de que maneira ele se sustenta e reproduz e em que medida isso interfere na vida dos indivíduos. Para tanto, este projeto partiu das elucidações feitas por Christian Laval e Pierre Dardot em *A nova razão do mundo* (2016), na qual eles se debruçam sobre a construção histórica do neoliberalismo e suas implicações contemporâneas no sistema econômico mundial e, especialmente, no padrão de comportamento individual das pessoas a ele submetidas.

No entanto, para abranger o funcionamento e as consequências neoliberais em sua totalidade, se faz necessário uma interpretação que analise a dinâmica social com todas suas relações desiguais, para além das relações de classe. É neste contexto que a mobilização do conceito de interseccionalidade – que ganhou grande destaque entre as ciências humanas e sociais nas últimas décadas – aparece como uma maneira de olhar para múltiplos sistemas de opressão que estão envolvidos pela lógica do neoliberalismo. Dessa forma, esta pesquisa parte da obra *Interseccionalidade* (2021) de Patricia Hill Collins e Sirma Bilge para estabelecer as aplicações de tal ferramenta, uma vez que as autoras traçam um caminho desde as origens do conceito até as aplicações recentes de suas funcionalidades.

Tendo em vista, portanto, o debate atual e relevante sobre os conceitos de *interseccionalidade* e *neoliberalismo*, o trabalho desenvolvido teve por objetivo discutir em que medida é possível fazer uma crítica ao neoliberalismo, em especial o que concerne a relação de liberdade e opressão, a partir de uma interpretação interseccional de gênero.

Isto posto, a exposição que será feita se orientará pela seguinte trajetória: (1) apresentação dos contornos estruturantes do neoliberalismo, indicando suas origens, originalidades, influência sobre o Estado e o seu caráter subjetivo; (2) discussão sobre os conceitos de liberdade e opressão no neoliberalismo; (3) definição dos contornos estruturantes do conceito de Interseccionalidade, bem como sua mobilização enquanto forma de resistência e a classificação do conceito de gênero, segundo Patricia Hill Collins e Sirma Bilge; (4) interpretação crítica de gênero sobre o neoliberalismo.

1. Neoliberalismo

1.1. A construção do neoliberalismo

O momento de surgimento do neoliberalismo está completamente relacionado às reflexões sobre as insuficiências que o liberalismo vinha apresentando desde o século XIX. Assim, com a intensificação da crise econômica ao final da Primeira Guerra Mundial, ficou cada vez mais claro o atraso do pensamento liberal, incapaz de acompanhar as modificações do capitalismo, em especial a nova forma de organização da empresa e o surgimento de carteis e monopólios, mas também de atender às demandas da população, relegando ao Estado a intervenção necessária. Além disso, a crescente desconfiança no livre mercado e na sua auto regulação foi essencial para apontar a necessidade de reformular essa corrente, recuperando seus fracassos e vitórias.

Nesse sentido, grande parte das críticas dos pensadores liberais do período se direcionam aos reformistas e às intervenções do Estado, os quais não permitiram que o liberalismo, como idealizado, fosse incorporado corretamente. Dessa forma, a economia não pôde ser, de fato, livre, estando presa às amarras e aos arbítrios do Estado. Ademais, o crescimento do Welfare State e as reivindicações por demandas sociais geravam um incômodo nos pensadores que viam nisso um “excesso de democracia”, de modo que o neoliberalismo surge, também, como uma resposta às formas de regulação social da economia impostas pelo sufrágio universal e a democracia partidária (Dardot *et al*, 2021, p. 34), sendo assim “[...] uma ideologia de guerra contra a democracia efetiva” (Dardot *et al*, 2021, p. 74).

Nesse âmbito, antes da consolidação do sistema neoliberal como corrente teórica-institucional e norma de vida, há o crescimento e fortalecimento do ordoliberalismo na Alemanha, o qual se impõe com o fim da Segunda Guerra Mundial (Dardot; Laval, 2016a, p. 101) e fundamenta certos preceitos que serão, posteriormente, adotados pelo neoliberalismo. Assim, para seus pensadores, tratava-se “[...] de reconstruir a economia de mercado com base numa análise científica da sociedade e da história” (Dardot; Laval, 2016a, p. 102), apoiando-se na ideia de que existe apenas um capitalismo e sua história deve ser econômica-institucional.

Dessa forma, os ordoliberais pregavam que a concorrência não era uma condição natural, ela precisava ser construída por meio de uma figura econômica-institucional. Com isso, a política ordoliberal depende inteiramente do estabelecimento de uma constituição

econômica integrante do Estado de direito que desenvolva uma forma de mercado mais completa e mais coerente (Dardot; Laval, 2016a, p. 112). Nesse viés,

O ordoliberalismo visa fundar uma ordem social e política sobre um tipo determinado de relação social: a concorrência livre e leal entre indivíduos perfeitamente soberanos de suas vidas. Qualquer distorção da concorrência traduz uma dominação ilegítima do Estado ou de um grupo de interesses privados sobre o indivíduo. Ela pode ser assimilada à tirania e à exploração (Dardot; Laval, 2016a, p. 116)

Tendo isso em vista, os indivíduos são lidos como detentores de direito absoluto sobre suas vidas e decisões, mas, mais do que isso, devem se compreender e serem tratados como empresas, as quais, individualmente, possuem toda a responsabilidade sobre si mesmos. Isso porque, para esses intelectuais alemães, a principal causa da crise social e moral do Ocidente está relacionada a má interpretação dos liberais sobre como devem se dar as relações sociais: a economia de mercado não é um problema em si, desde que esteja ancorada em estruturas sociais sólidas, não deixando elas se reduzirem a relações comerciais (Dardot; Laval, 2016a, p. 127). É dessa maneira que surge a fabricação de sujeitos-empresa, pois deseja-se que cada indivíduo esteja inserido em um ambiente profissional de pequenas unidades familiares que concorrem entre si e geram dignidade e independência aos seus membros (Dardot; Laval, 2016a, p. 127). Dessa forma, resta a cada um a responsabilidade de se autogovernar, ou auto gerir, interiorizando as regras de funcionamento de uma empresa (Dardot; Laval, 2016a, p. 132).

Nesse viés, o ideal social é aquele em que todos são empreendedores e consumidores e possuem o mesmo interesse: a concorrência. Dessa maneira, para os ordoliberais, a fim de que haja uma ordem política perfeita, é necessário que esses sujeitos homogeneizados tenham a sua soberania enquanto consumidores consagrada pelo Estado. Assim, surge a necessidade de haver um Estado forte, o qual não cederá sob nenhuma pressão e manterá, acima de tudo, a ordem do mercado, essa soberania e a liberdade dos indivíduos na qualidade de empreendedores. Com isso, o aparelho estatal estaria livre de todos os dogmas propostos pelos manchesterianos acerca de um Estado mínimo (Dardot; Laval, 2016a, p. 117). Esse é um ponto fundamental para compreender a formação do neoliberalismo – e que será, posteriormente, mais destrinchada –, a liberdade que interessa a ser assegurada pelo Estado neoliberal é apenas a liberdade de empreender e consumir que se encontra no ambiente de concorrência. Portanto, para os intelectuais alemães do período

Não há liberdade sem concorrência, não há concorrência sem liberdade. A concorrência é o modo de relação interindividual mais conforme com a eficácia econômica e, ao esperar do homem, na medida em que ela permite que ele se afirme como ser autônomo, livre e responsável pelos seus atos (Dardot; Laval, 2016a, p. 123)

Isto posto, destacam-se duas características do legado político alemão ao neoliberalismo contemporâneo: a primeira se refere a “[...] promoção da concorrência a uma norma cujo intuito é orientar uma ‘política de ordenação’” (Dardot; Laval, 2016a, p. 132), ou seja, há a necessidade da elaboração e implementação de uma constituição econômica; já a segunda é a “[...] atribuição de um objeto absolutamente específico à ação política, a saber, a ‘sociedade’ até em sua trama mais fina e, portanto, o indivíduo como foco do governo de si mesmo e ponto de apoio do governo da conduta” (Dardot; Laval, 2016a, p. 132), dessa maneira solidifica-se a disseminação da lógica empresarial.

Portanto, o ordoliberalismo teve um papel fundamental na construção do neoliberalismo por contribuir com duas noções centrais, a de que a concorrência deve ser institucionalizada como norma e a que trata todos os indivíduos como pequenas empresas, de modo que eles se enxerguem nessa condição também. A partir disso, é possível pensar as décadas seguintes como reveladoras do início da implementação geral do neoliberalismo em práticas governamentais, com destaque para os governos de Margareth Thatcher no Reino Unido e Ronald Reagan nos EUA e as ditaduras impostas na América Latina entre as décadas de 1960 e 1990.

No que concerne o governo de Thatcher, é relevante mencionar a aproximação que esta tinha com Friedrich Hayek, um dos maiores teóricos do neoliberalismo, com o qual discutia os rumos políticos do Reino Unido sob uma lente avessa ao socialismo (ou a ameaça socialista) e a favor de uma concorrência exacerbada e um mercado livre das intervenções sociais do Estado. Sob essas condições, ela dá origem a noção de um neoliberalismo nacionalista (Dardot *et al*, 2021, p. 197) durante seu mandato, que abriu caminho, posteriormente, para que houvesse um nacionalismo concorrencialista (Dardot *et al*, 2021, p. 199), e, com isso, iniciou-se “a defesa do povo contra as elites globais que espoliam os interesses econômicos nacionais, a soberania nacional contra as burocracias supranacionais e, enfim, as identidades nacionais contra sua dissolução na globalização cultural” (Dardot *et al*, 2021, p. 199).

Além disso, o período no qual foi Primeira-ministra foi marcado por uma série de medidas conservadoras e contrárias aos movimentos sociais, com destaque para a questão que envolveu a greve dos mineiros entre 1984 e 1985. Como reação a essa manifestação, ela “[...]”

escolheu deliberadamente destruir o que chamava de ‘socialismo não democrático’ dos sindicatos” (Dardot *et al*, 2021, p. 230) e, para tanto, mobilizou a polícia completamente militarizada para agir contra os grevistas. Isso resultou em uma derrota para os trabalhadores que reverberou nas décadas seguintes com leis que reduziram as ações das organizações de assalariados (Dardot *et al*, 2021, p. 231). Esse movimento de repressão a movimentos sociais, em especial, sindicalistas, também pôde ser observado nos EUA sob o governo de Reagan, com demissões em massa e obstáculos à formação de sindicatos (Dardot *et al*, 2021, p. 232).

Já no âmbito das ditaduras militares instauradas na América Latina, destaca-se o caso chileno. Assim, com o golpe sofrido pelo presidente Allende em 1973, uma série de medidas foram impostas na lógica governamental do Estado, incluindo a criação de uma nova Constituição em 1980. Nesse momento, as modificações reduzem as intervenções estatais de cunho social, em busca da exaltação das liberdades individuais, já que a população deve ser livre para tomar as decisões que desejar. Com isso, surge a necessidade de construir mercados que supram todos esses papéis antes desempenhados pelo Estado, ou seja, no campo do trabalho, da educação, da saúde, da previdência, etc (Dardot *et al*, 2021, p. 59). Essas mudanças não objetivavam apenas mudanças imediatas, mas visavam uma internalização por parte dos chilenos a ponto de que eles aceitassem essas condições como naturais e certas, já que “a perenidade de uma política econômica não é um fim em si; é um meio para a profunda transformação do próprio homem” (Dardot *et al*, 2021, p. 59).

Ademais, outros dispositivos foram aplicados e transmitidos em forma de políticas governamentais, de maneira que se destacam três características presentes no período ditatorial chileno que revelam o que é e como opera a lógica profunda do neoliberalismo:

1. “[...] a construção social neoliberal reestrutura as relações Estado/sociedade, não com o objetivo de enfraquecer o Estado, mas de fortalecer as instituições estatais que criam e fortalecem o poder disciplinar dos mercados” (Dardot *et al*, 2021, p. 63)
2. “[...] o objetivo não é simplesmente implementar uma política econômica, mas operar uma transformação profunda de todas as relações sociais pela disciplina impiedosa do mercado” (Dardot *et al*, 2021, p. 64)
3. “[...] a ‘despolitização’ da economia e a constitucionalização do direito privado caminham juntas” (Dardot *et al*, 2021, p. 64)

Portanto, nota-se como a implementação das políticas neoliberais ocorreu de maneira direta no aparelho Estatal chileno e tinha como objetivo se inserir profundamente como norma geral de vida. É nesse âmbito que se faz essencial compreender como esse fenômeno tem se expandido e estabelecido entre as mais diversas formas políticas contemporâneas.

1.2. Originalidades do neoliberalismo

Como exposto, o neoliberalismo apresenta aspectos novos em sua forma de operar que o distinguem do antigo liberalismo, desfazendo a ideia que ele seria apenas uma continuação do segundo em um novo contexto. Por isso, é necessário explicitar e analisar quais foram seus aspectos originais e quais se mantiveram em relação ao liberalismo. No entanto, como se trata de um sistema complexo, escolheu-se a abordagem de três aspectos fundamentais: a centralidade do sistema, a relação entre indivíduos e o Estado e o seu aspecto normativo.

A começar pela mudança fundamental que é a centralidade da lógica neoliberal, nota-se que esta é relegada à concorrência exacerbada e não a divisão do trabalho, como no liberalismo (Dardot; Laval, 2016a, p. 53). Para os liberais clássicos, em especial Adam Smith, a divisão das funções ao longo da linha produtiva aumentaria significativamente a produção, uma vez que cada trabalhador se concentraria em apenas uma atividade e essa repetição mecânica de parte do processo produtivo aceleraria o resultado final. Já para os neoliberais se trata de estimular fortemente a concorrência para que, cada indivíduo centrado em constantemente melhorar seu desempenho individual, faça, por si mesmo, com que não só a produção seja maximizada, mas também aprimorada. Isso tudo constitui um trabalho subjetivo que foi disseminado e incorporado pelos indivíduos, estabelecendo que eles devem sempre estar em busca da máxima eficácia. Dessa forma, evidencia-se que há uma transposição da responsabilidade da produção do processo em si, para o indivíduo sozinho.

Nesse sentido, isso permite avançar para a segunda diferença essencial: a relação entre indivíduos e instituições públicas e privadas. Enquanto no liberalismo existia uma separação entre essas esferas, no neoliberalismo uma deve refletir a outra. Assim, os indivíduos são submetidos às normas de eficiência das empresas, instituições privadas, devendo cumprir metas e concorrer constantemente com os outros semelhantes, de modo que o homem empresarial se torna o ator principal dessa dinâmica capitalista. Da mesma forma, o Estado, instituição pública, não só deve corresponder às expectativas empresariais cumprindo metas, respeitando teto de gastos e outras condições mais, mas também está submetido às normas do

direito privado, de modo a poder sofrer limitações e modificações que sigam aos interesses do mercado.

Por outro lado, também há a limitação do Estado em nome do mercado (Dardot; Laval, 2016a, p. 134). O Estado aparece como um freio ao melhor desempenho possível que o homem empresarial pode ter no neoliberalismo, pois faz intervenções que levam a uma manipulação das decisões do indivíduo, além de que, mesmo que pequenas, essas medidas podem acabar levando a um estado de questionamento das liberdades individuais que, por fim, as reduz. Nesse caso, a ressalva em relação ao liberalismo, é que não se pensa no Estado como algo a ser limitado ao máximo: no neoliberalismo se trata de manipular a ação estatal de acordo com os interesses do mercado. Isso porque reconhece-se que não existe um ambiente no qual a mão invisível do mercado possa agir de maneira perfeita, já que o ambiente econômico é instável e provoca crises. Por isso é fundamental o Estado manter o equilíbrio e auxiliar as empresas – e, aqui, entende-se não somente os órgãos empresariais, mas também as pessoas transformadas em pequenas empresas – que se encontrarem nessa condição.

Por fim, umas das questões mais importantes é o caráter normativo que o neoliberalismo assume. Mais do que uma política econômica, ele pretende alcançar todas as esferas da vida e todas as formas de relações sociais para modificá-las em prol do mercado, deixando-as regidas pela concorrência. Sendo assim, “o neoliberalismo é a razão do capitalismo contemporâneo, de um capitalismo desimpedido de suas referências arcaizantes e plenamente assumido como construção histórica e norma geral de vida.” (Dardot; Laval, 2016a, p. 17). Dessa maneira, estabelece, objetiva e subjetivamente, um padrão de comportamento que deve ser seguido por todos para se encaixar nas demandas do sistema.

1.3. Aplicação da racionalidade neoliberal no aparato estatal

Sendo a concorrência o centro do neoliberalismo e se tornando condição de existência para os indivíduos, é preciso que haja uma transformação na forma como se dá o intervencionismo estatal para que este se adeque às novas necessidades do capitalismo, de modo a modificar as relações econômicas e sociais para tanto (Dardot; Laval, 2016a, pp. 67-68). Dessa maneira, a justiça social não pode ser fornecida por políticas públicas ou ações do Estado, ela é alcançada naturalmente pelo mérito alcançado com a concorrência, de modo que não há espaço para políticas de cunho social. Esse tipo de intervenção estimula, para os neoliberais, a ociosidade, a preguiça, tira a dignidade e é um atentado aos direitos dos indivíduos (Dardot; Laval, 2016a, p. 171). Há, nesse momento, uma aversão à democracia e

ao que esses pensadores denominam de coletivismo, o qual seria responsável por destruir as liberdades individuais.

Dessa forma, cabe ao Estado controlar o mercado, já que este é reconhecido como não sendo um ambiente natural de livre circulação de mercadorias, mas sim um processo regulado que “[...] utiliza de motivações psicológicas e competências específicas” (Dardot; Laval, 2016a, p. 139) para poder funcionar. Nesse ínterim, somente a autoridade estatal é capaz de prover essas condições, pedindo, portanto, a sua intervenção. Aqui, nota-se que a questão central é a natureza dessa intervenção e não se ela deve acontecer ou não, pois isso já está definido. Assim, o Estado desempenha um papel fundamental para que haja a manutenção dos interesses do capital e do direito privado, de modo que, como postulam Dardot e Laval (2016a):

O mais importante não é tanto o triunfo da vulgata neoliberal, mas a maneira como o neoliberalismo é traduzido em políticas concretas, às quais afinal é submetida uma parte da população assalariada, e esta às vezes até as aceita, mesmo quando essas políticas visam explicitamente ao retrocesso de direitos adquiridos, de solidariedade entre grupos e entre gerações, e levam grande parte dos sujeitos sociais a dificuldades e ameaças crescentes, inserindo-os sistemática e explicitamente numa lógica de "riscos". O neoliberalismo é muito mais do que uma ideologia partidária. Aliás, em geral as autoridades políticas que adotam as práticas neoliberais recusam-se a admitir qualquer ideologia. O neoliberalismo, quando inspira políticas concretas, nega-se como ideologia, porque ele é a própria razão. (Dardot; Laval, 2017, p.242)

Com isso, um dos âmbitos sobre o qual se dá a principal atuação do Estado é o jurídico, de modo que “os direitos individuais, no que diz respeito à economia, não devem mais servir apenas de referência abstrata e menos ainda serem excluídos da esfera do direito: eles devem ser objeto de regras positivas ou, melhor ainda, devem ser *constitucionalizados*” (Dardot *et al*, 2021, p. 114). Essa constitucionalização não significa, necessariamente, a criação de uma nova constituição, ela é feita através de mudanças e acréscimos, como emendas constitucionais. Com isso, cria-se um constitucionalismo de mercado, no qual o governo está habilitado a emitir ordens e a assumir uma série de medidas em situações de crise, mesmo que isso signifique admitir atos que estejam acima do poder Legislativo, ou seja, “o constitucionalismo de mercado requer certo *autoritarismo de Estado* como condição” (Dardot *et al*, 2021, p. 128, grifos dos autores).

Esse é um ponto fundamental para entender que, no neoliberalismo, o Estado deve ser forte. Se ele não for, está sujeito à opinião pública e às pressões que podem ocasionar uma mudança no rumo das políticas a serem tomadas (Dardot *et al*, 2021, p. 129). Assim,

A estratégia do neoliberalismo visa à constituição de uma ordem institucional própria para neutralizar o desenvolvimento de uma política social, o que supõe enfraquecer o poder das organizações de assalariados e reduzir, tanto quanto possível, todo monopólio do Estado em matéria de seguro social. O neoliberalismo, dissemos antes, é uma reação à ameaça coletivista” (Dardot *et al*, 2021, p. 151)

É notável, portanto, a forma como o Estado se torna elemento fundamental para o sistema neoliberal, principalmente porque é através dele que determinadas intervenções são legitimadas, enquanto causas sociais são, por sua vez, abandonadas. Da mesma forma, há limitação de manifestações sociais e o uso da força policial para reprimir qualquer tipo de levante popular que se oponha a essa lógica.

1.4. Subjetividade no neoliberalismo

A opressão é peça fundamental da dinâmica presente no sistema neoliberal. Nesse sentido, para além da opressão objetiva, que se manifesta pelas modificações e enrijecimento do aparelho jurídico do Estado, pela violência policial, pela diminuição de direitos, entre outras formas, é necessário se atentar para um tipo de opressão muito característica e eficaz do neoliberalismo: a subjetiva. Esse é um elemento chave para compreender a novidade do neoliberalismo e o que Dardot e Laval (2016a) chamam de “Grande Virada” (p. 189), já que há a implementação de uma série de processos que culminam no surgimento de uma nova lógica dominante, ou seja, todos esses mecanismos de imposição subjetiva que passam a controlar os sujeitos através de uma racionalidade e criam, assim, uma nova lógica dominante. Assim, como os autores afirmam, [...] só há "grande virada" mediante a implantação geral de uma nova lógica normativa, capaz de incorporar e reorientar duradouramente políticas e comportamentos numa nova direção [...].” (Dardot; Laval, 2016a, p. 158).

Tendo isso em vista, há um processo autoeducador e autodisciplinador que age para que o sujeito aprenda a se conduzir (Dardot; Laval, 2016a, p. 140). Assim se firma a estratégia neoliberal (Dardot; Laval, 2016a, p. 191), que visa transmitir a todos os indivíduos a lógica do empreendedorismo através de mecanismos objetivam uma homogeneização da sociedade pela concorrência, alcançada por meio de uma “gestão de mentes” (Dardot; Laval, 2016a, p. 325). No entanto, isso deve alcançar âmbitos para além do mercado (Dardot; Laval, 2016c, p. 6), o que implica em uma imposição de um padrão de relações sociais em todos os níveis da existência individual e coletiva (Dardot; Laval, 2016c, p. 6). Nesse sentido, os padrões de comportamento do indivíduo são mais complexos do que apenas a reprodução de comandos: ele invoca o desejo para que parta do próprio indivíduo a generalização da

competição. Dessa maneira, é fundamental operar com a manipulação do desejo, uma vez que:

A fonte da eficácia está no indivíduo: ela não pode mais vir de uma autoridade externa. É necessário fazer um trabalho intrapsíquico para procurar a motivação profunda. O chefe não pode mais impor: ele deve vigiar, fortalecer, apoiar a motivação. Dessa forma, a coerção econômica e financeira transforma-se em autocoerção e autoculpabilização, já que somos os únicos responsáveis por aquilo que nos acontece. (Dardot; Laval, 2016a, p. 345)

Dessa maneira, o indivíduo inserido nesse contexto é um *sujeito produtivo* (Dardot; Laval, 2017, p.325) que não apenas é direcionado a produzir em seu ambiente de trabalho, mas deve produzir, também, bem-estar, prazer e felicidade em todos os âmbitos de sua vida e, ainda, lidar com a completa individualização de todas as suas escolhas e ações. Retira-se a inserção social do sujeito, de modo em que ele deixa de fazer parte de uma sociedade que está constantemente submetida a uma série de fenômenos coletivos: ele está isolado e relegado a lidar com seus objetivos, responsabilidades, sucessos e fracassos de maneira individual. Isso leva a uma destruição do vínculo social, uma vez que “relações, sentimentos e afetos positivos são mobilizados em nome da eficácia” (Dardot; Laval, 2016a, p. 365).

Assim, tudo estando conectado por uma lógica que visa a máxima eficiência e lucratividade, além de não haver uma conexão do tecido social, todas as formas de relação social se tornam, por sua vez, mercadorias. É assim que se firma a ideia de um Sistema Normativo, como sugerido por Dardot e Laval (2016a): há a disseminação de uma racionalidade que passa a guiar todos os indivíduos seguindo uma lógica de normas e comportamentos que visa, acima de tudo, o lucro e a eficiência, mas que, também, tem efeito duradouro, a ponto de isolar os indivíduos.

Como já mencionado, é importante ressaltar que a disseminação desses padrões de comportamento não ocorre de maneira natural, é preciso aplicar-se uma “gestão de mentes” (Dardot; Laval, 2016a, p. 325) para que o sujeito, já reduzido a uma simples mercadoria, esteja constantemente buscando aumentar sua eficácia. Além disso, é fundamental que ele veja seu trabalho como uma forma de alcançar liberdade, pois, assim, acreditará que essa maneira de viver é de seu desejo, ainda que nunca tenha tido a opção de escolher. Portanto, “o homem neoliberal é o homem competitivo, inteiramente imerso na competição mundial” (Dardot; Laval, 2016a, p.322) e, por isso, deve conceber-se e comportar-se como um capital a valorizar-se em todas dimensões da vida de maneira constante.

Isto posto, é possível compreender porque a reinvenção do liberalismo e a construção do neoliberalismo é mais do que uma simples modificação de certos preceitos em um contexto novo: há uma complexidade de mecanismos, dispositivos e discursos que se introjetam na vida de todos os indivíduos e toma conta das relações sociais como um todo. Nesse âmbito, “é mais adequado dizer que o capitalismo se reorganizou sobre novas bases, cuja mola é a instauração da concorrência generalizada, inclusive na esfera da subjetividade” (Dardot; Laval, 2016a, p.201-202) e é de extrema importância analisar as expressões dessas formas opressivas de controle, em especial, a maneira como elas se manifestam diferentemente sobre as pessoas. Isso porque, embora a dominação subjetiva tenha por base a disseminação de uma racionalidade, ela é aplicada de variadas formas, a depender do contexto social no qual o sujeito está inserido.

2. Os conceitos de *liberdade* e *opressão* no neoliberalismo

A relação entre liberdade e opressão, a princípio, indica noções opostas de interesses. Nesse sentido, investigar o âmbito em que elas se dão no neoliberalismo apresenta uma proximidade maior do que à primeira vista. Assim, o conceito de liberdade, que já foi ligado à ideia de emancipação no iluminismo e reivindicado desta maneira pelo liberalismo clássico, assume outro sentido nesse contexto: o da liberdade atrelada ao interesse do mercado, ou seja, diretamente relacionada ao consumo e ao trabalho. Por outro lado, o conceito de opressão, sob o neoliberalismo, ganha o papel importante de constranger atores e ações para que a “plena liberdade” neoliberal seja alcançada. Isso significa que os sistemas que praticam opressão, subjetiva ou não, no neoliberalismo são de grande importância para a manutenção deste sistema.

Tendo em vista essa dinâmica, discutir os conceitos de liberdade e opressão e a relação entre eles tem especial relevância no contexto neoliberal.

2.1. Liberdade que restringe

Como já apontado anteriormente, o neoliberalismo implica na criação de uma nova sociedade e, conseqüentemente, no surgimento de indivíduos que se adequem ao que é exigido pelo mercado. Dessa maneira, as pessoas são, ao mesmo tempo, sujeitos produtivos – empreendedores de si mesmos em constante competição – e cidadãos-consumidores, que estão sempre avaliando suas escolhas de acordo com seus interesses e assumindo a

responsabilidade total por suas ações. A liberdade, nesse contexto, aparece como elemento que guia, sustenta e valida esses comportamentos, uma vez que é em nome desse conceito que a concorrência e a responsabilização individual é legitimada.

Com isso, Dardot e Laval expõem como o sistema neoliberal não impõe por meio de medidas coercitivas nenhum tipo de ação, mas faz com que “o indivíduo escolha ‘com toda a liberdade’ o que deve obrigatoriamente escolher pelo próprio interesse” (Dardot; Laval, 2016a, p. 216). Ou seja, apesar de estar imerso em um meio no qual a norma é a busca pela máxima eficácia e a competição permanente com todos os outros indivíduos, o sujeito neoliberal deve entender que isso se trata de uma escolha própria, feita por si mesmo a partir do espaço de liberdade que lhe é garantido. Nesse meio, da mesma forma, todas as suas escolhas se encaixam na mesma condição: são todas tomadas exclusivamente de maneira individual, visando os maiores benefícios pessoais e, por isso, lhes cabe, também, a total responsabilidade por suas consequências.

A questão fundamental a ser compreendida é que a suposta liberdade fornecida nada mais é do que a possibilidade de agir de acordo com as vontades do mercado. Nessa situação, o indivíduo que não quer – e não pode – ficar fora das dinâmicas do mercado para garantir sua sobrevivência faz escolhas assumindo riscos e se inserindo na competição desenfreada da busca por eficiência e lucro. Portanto, ele tem a liberdade para escolher se submeter aos padrões neoliberais de mercado, mas, caso opte por não aceitar tais condições, estará excluído da dinâmica social. Assim, o sujeito neoliberal tem a sua liberdade condicionada a consumir e empreender a si mesmo. Como pontua Wendy Brown:

É pela sua liberdade que os sujeitos neoliberais são controlados - não só porque, como afirmaram os pensadores da Escola de Frankfurt e Foucault, a liberdade num sistema de dominação pode ser um instrumento dessa dominação, mas por causa da moralização neoliberal das consequências desta liberdade. (2007, p. 57, tradução nossa, grifos da autora)

É preciso considerar, ainda, os frequentes ataques neoliberais ao social e aos serviços prestados pelo Estado nesse âmbito – como reformas, projetos contra desigualdade, etc – que, somados à concorrência exacerbada, fragilizam o tecido social, restando apenas sujeitos em suas individualidades e não mais como uma estrutura coletiva. Nesse contexto, a liberdade perde sua inserção coletiva com interesses socialmente comuns para ser instrumentalizada

pelo neoliberalismo, ou, como enuncia Brown, “liberdade sem sociedade é puro instrumento de poder, despida de preocupação com os outros, o mundo ou o futuro” (2019, p. 58).

Além disso, esse conceito aqui está ancorado em preceitos morais e conservadores atreladas aos discursos da direita reacionária, que pregam a importância da fé (cristã) e da família (heteronormativa) como fundamentais para um ambiente de liberdade. Dessa forma, há uma intencionalidade na governamentalidade neoliberal em tentar apagar as lutas por igualdade social para substituir por “‘causas’ culturais e morais que, ainda que legítimas, não poderiam, sozinhas, substituir a questão central das desigualdades sociais e econômicas entre as classes” (Dardot *et al*, 2021, p. 206). Essas mudanças apelam para um apoio popular daqueles que também são vítimas do sistema neoliberal, mas que acabam por encontrar sentido nessas alegações e cooperam, desse modo, com a sua perpetuação (Dardot *et al*, 2021, p. 207). Nesse âmbito,

A virada é completa: o conceito de liberdade não designa mais um conjunto de garantias contra a opressão individual e coletiva, mas o direito de afirmar um conjunto de valores tradicionais autoproclamados como equivalentes à ‘civilização’. É exatamente a esse novo espírito de ‘liberdade’, que conjuga a crença na superioridade ocidental e a defesa paranoica de uma identidade sitiada, que a direita neoliberal e reacionária de hoje recorre para justificar suas violações das liberdades públicas e individuais. (Dardot *et al*, 2021, pp.213- 214)

Assim, a liberdade neoliberal se baseia em uma responsabilidade individual do cidadão-consumidor e exige, para manter suas garantias, “uma violência conservadora da ordem de mercado” (Dardot *et al*, 2021, p. 36). Portanto, o conceito de liberdade sob o sistema neoliberal se torna um recurso a ser mobilizado como forma de constranger os indivíduos a seguir as demandas do mercado – que, por sua vez, representam um onda conservadora nas mais variadas frentes – de maneira a se afastar significativamente do ideal iluminista de liberdade enquanto sinônimo de emancipação.

2.2. Opressão

Tendo em vista em que âmbito a liberdade pode ser compreendida dentro do contexto neoliberal, é possível pensar em opressão de duas formas: (1) tudo aquilo que vai diretamente contra o pleno funcionamento do mercado; (2) a maneira como os dispositivos, discursos e políticas do neoliberalismo atuam para constranger os sujeitos visando a satisfação dos desejos do mercado.

Dessa forma, para compreender o primeiro caso é preciso considerar que

A estratégia do neoliberalismo visa à constituição de uma ordem institucional própria para neutralizar o desenvolvimento de uma política social, o que supõe enfraquecer o poder das organizações de assalariados e reduzir, tanto quanto possível, todo monopólio do Estado em matéria de seguro social. (Dardot *et al.*, 2021, p. 151)

Ou seja, sendo o Estado neoliberal intencionalmente posicionado para garantir o desempenho desejado do mercado e da livre concorrência, ele não deve estar presente em assuntos de cunho social. Portanto, qualquer medida que se comporte contrariamente a esta lógica de retirada do Estado de funções sociais, é configurada, para os neoliberais, como uma forma de opressão que limita a liberdade, haja vista que ela é direcionada para os interesses do mercado. Como destacam Dardot e Laval:

As políticas neoliberais são sistematicamente favoráveis ao capital. A concorrência entre capitais à escala global pressupõe a generalização da política de competitividade. E tal política, por sua vez, pressupõe que seja travada uma guerra contínua contra qualquer obstáculo à liberdade dos capitalistas e à valorização do capital. (2016b, p. 41-42, tradução nossa).

Por outro lado, o segundo caso aponta para uma forma de opressão que incide sobre os indivíduos, de maneira direta – através de políticas públicas, contestação e redução de direitos, violência praticada pelo aparato estatal, entre outras – ou subjetiva – como por meio da imposição de uma concorrência desenfreada, normas de eficiência, padrões de consumo, etc. Sendo assim, no campo da opressão objetiva é que cresce a relação do neoliberalismo com modelos autoritários de governo, pois, além de estabelecer a possibilidade do Estado intervir a qualquer momento para suprir as necessidades do mercado, ele pode reprimir todos aqueles que manifestarem opiniões contrárias as pregadas pela lógica neoliberal. Dessa maneira, o que temos atualmente é uma democracia completamente submetida à normas que foram, legalmente, estabelecidas para limitar o poder popular e dificultar o estabelecimento de qualquer política social, já que, para os neoliberais, “(...) a democracia, se não for seriamente limitada, é a precursora do coletivismo destruidor de todas as liberdades e individualidades” (Dardot *et al.*, 2021, p. 74).

Já o caráter subjetivo da opressão ganha especial destaque por ser uma característica fundamental do neoliberalismo:

Com efeito, como forma histórica singular do capitalismo, o neoliberalismo comporta uma dimensão essencial do imaginário, ou melhor: ele só se constitui e se sustenta graças a essa dimensão. Sem ela, seria incapaz de sobreviver às crises mais graves e, ainda mais, de se fortalecer em benefício dessas mesmas crises. Ora, esse imaginário é fundamentalmente um imaginário empresarial e não um imaginário mercantil (Dardot; Laval, 2016b, p. 94, tradução nossa).

Nesse sentido, essa forma de controle subjetivo se torna uma opressão essencial para conduzir os sujeitos ao melhor desempenho possível de acordo com os desejos do mercado. Com isso, há o interesse de que o indivíduo aceite e incorpore as normas impostas por este sistema, entre elas, a concorrência, a transformação do indivíduo em empreendedor de si mesmo e a responsabilização individual.

Portanto, nota-se que os dois momentos em que a opressão pode ser compreendida no sistema neoliberal, embora partam de lugares distintos, possuem em comum o papel de garantir que a realidade se desenvolva de acordo com os ideais do neoliberalismo. Dessa maneira, é possível perceber como nesse contexto do sistema capitalista liberdade e opressão não são conceitos opostos, mas ao contrário: convergem para o mesmo objetivo de satisfazer os interesses do mercado e podem ser analisados pela interseccionalidade como produtor de desigualdades sociais.

3. Interseccionalidade

3.1. Interseccionalidade: uma ferramenta de análise e práxis críticas

Nascida a partir das reflexões evocadas do movimento feminista negro, é de fundamental importância compreender o que essa ferramenta significa nesse âmbito para, em seguida, expandir sua abrangência para outros campos sociais. Nesse sentido, a interseccionalidade surge como resultado da necessidade das mulheres negras de compreenderem e lutarem contra as desigualdades sociais enquanto articulavam uma dupla opressão: a de gênero e a de raça. Portanto, sem encontrar respaldo para essa posição no feminismo da época, que se concentrava em debates sobre mulheres brancas, e no movimento negro, o qual não se atentava às especificidades de gênero que eram demandadas, o feminismo negro se coloca como solução e base para o pensamento interseccional.

É importante notar que essa reivindicação da articulação de mais de um sistema de opressão data um período muito anterior à formalização do conceito de interseccionalidade,

estando presente nas vivências populares de diversas maneiras e questionando o pensamento hegemônico desde o princípio. No entanto, é somente a partir do momento em que tal conceito é cunhado na academia estadunidense pela socióloga Kimberlé Crenshaw que ele passa a ganhar mais destaque e a ter um maior alcance, englobando lutas que pensam relações de opressão variadas e não apenas raça e gênero. Assim, partindo-se da noção de que a realidade social é complexa e possui seu alicerce na articulação de relações desiguais, há grupos sociais que estão, nesse contexto submetidos a múltiplos sistemas de poder que modificam em diversos âmbitos suas vidas.

Logo, a interseccionalidade surge, enquanto conceito formal, através da necessidade de uma ferramenta que consiga compreender a forma como múltiplos sistemas de opressão podem operar simultaneamente e, com isso, moldar as experiências individuais e coletivas. Assim, as relações¹ de raça, classe, gênero, sexualidade, etnia, capacidade, faixa etária e outras desigualdades interagem entre si, de maneira a moldar as vivências sociais. Mais do que isso, aparece como uma alternativa a interpretações e políticas que foram feitas até então considerando um pensamento restrito, que partia de apenas uma lente de análise ou considerava apenas uma forma de opressão de maneira isolada. Nesse sentido, considerar a multiplicidade de sistemas de opressão que atuam simultaneamente sobre indivíduos e grupos é essencial para que a busca por justiça social possa ser realizada mais efetivamente, uma vez que visa os focos de problemas interligados. Assim, como postulam Collins e Bilge:

Bem cientes dos danos causados pela política unidirecional em populações multiplamente oprimidas, ou, inversamente, pelos efeitos de um tema único em segmentos de determinada sociedade, ativistas e especialistas da interseccionalidade colocam a diferença e a multiplicidade no centro de suas práxis de justiça social (2021, p.68).

Tendo, portanto, a justiça social como seu cerne e tal busca como princípio orientador, a interseccionalidade é uma ferramenta que parte da articulação de dois aspectos fundamentais: a investigação e a *práxis* críticas. Partes constituintes desse conceito, estas duas facetas se tornam indissociáveis para que o fazer interseccional seja possível. A fim de melhor

¹ As autoras de Interseccionalidade (2021), Patricia Hill Collins e Sirma Bilge, utilizam-se do termo “categorias” para se referir às relações de desigualdade existentes, sendo assim, categorias de raça, gênero, classe, etc que interagem entre si. Na elaboração deste trabalho é feita a escolha de utilizar-se do termo “relações” para se referir às mesmas questões, pois, como argumenta Sylvia Walby (2012), ao utilizar de “categorias”, há uma tendência a engessar a investigação e não se aprofundar em uma análise de conjuntura. Além disso, essa mesma terminologia pode gerar a falsa ideia de que uma condição seria desigual por si só e não como resultado de uma dinâmica social em que um grupo oprime outro. Ao utilizar de “relações” ou mesmo “desigualdades” amplia-se esse espectro e promove-se um pensar mais relacional.

compreender a estrutura da interseccionalidade, é necessário explorar, separadamente, em que âmbitos atuam esses tais aspectos.

Nesse sentido, enquanto ferramenta de investigação, a interseccionalidade proporciona um estudo sobre a realidade social que parte da utilização de estruturas interseccionais. Assim, é possível analisar o presente com seus problemas e suas relações desiguais, mas, também, revisitar interpretações anteriormente feitas, podendo proporcionar a rediscussão dessas questões, de maneira a ampliar e aprofundar, por consequência, o horizonte que envolve tais debates. Como exemplo desse movimento de revisão, Collins e Bilge relembram como a sociologia estadunidense foi construída “[...] em um contexto político e intelectual de segregação de raça e gênero” (2021, p. 62) no qual “[...] enxergavam raça, gênero e classe como eixos diferentes e, aparentemente, não relacionados à divisão social” (Collins; Bilge, 2021, p. 62). Dessa maneira, mesmos os estudos direcionados a essas relações, se restringiam a recortes específicos, como aqueles das experiências masculinas e brancas, trazendo limitações para as análises de cada área. Com isso, a incorporação da interseccionalidade “[...] levou a sociologia a examinar as conexões entre raça, classe e gênero *dentro* do próprio campo, bem como seus vínculos com outros campos de estudo” (Collins; Bilge, 2021, p. 62, grifos das autoras).

Embora a interseccionalidade tenha suas origens fora da academia, é principalmente nesse ambiente que seu aspecto analítico se firma. É claro que a interseccionalidade deve ser e é feita fora das paredes das universidades, mas, uma vez que sua legitimação se deu a partir do momento em que foi nomeada academicamente, seus principais trabalhos teóricos acontecem sob as considerações formais da academia. Com isso, “duas características fundamentais resumem como corpo acadêmico e ativistas de estudos de raça/classe/gênero estabeleceram as bases para a interseccionalidade como forma de investigação crítica” (Collins; Bilge, 2021, p. 56), sendo elas:

- 1) uma abordagem para entender a vida e o comportamento humano enraizados nas experiências e lutas de pessoas privadas de direitos; e 2) uma ferramenta importante que liga a teoria à prática e pode auxiliar no empoderamento de comunidades e indivíduos (Collins; Bilge, 2021, p.56).

Portanto, essa investigação interseccional exige que seja feito um estudo da realidade social que interage diretamente com o objeto e não que apenas o observa de maneira distante,

o que questiona, por si só, outros modos do fazer acadêmico que ainda são presentes e atuantes.

Já o aspecto da *práxis* crítica da interseccionalidade reside na aplicação dessa ferramenta na vida cotidiana, ou seja, “[...] às maneiras pelas quais as pessoas, como indivíduos ou parte de um grupo, produzem, recorrem ou aplicam estruturas interseccionais na vida cotidiana” (Collins; Bilge, 2021, p. 51). Nesse âmbito, a interseccionalidade é mobilizada para pensar a resolução de problemas e transportar a teoria, muitas vezes feita em um ambiente acadêmico, para um ambiente mais próximo, comum e acessível a todos. É a partir dessa faceta da interseccionalidade que visa-se, mais do que compreender as questões sociais, propor uma resolução dos problemas e desigualdades enfrentados. Nesse sentido, a prática é de grande importância para a interseccionalidade pois implica em reconhecê-la como mais do que apenas uma ferramenta teórica de interpretação da realidade, mas como uma forma de ação política e transformadora.

Entretanto, para que a interseccionalidade, como descrita por Collins e Bilge², possa ser compreendida em sua totalidade, é imprescindível discutir a indissociabilidade desses dois aspectos fundamentais, teoria e prática, em sua aplicação. Nesse sentido, se a análise crítica promove uma investigação social de determinada conjuntura e isso depende de uma observação da dinâmica social, há diretamente a correlação com a prática. Da mesma forma, a *práxis* só pode ser realizada se dela precede um esforço de interpretação que possa apontar os caminhos para a justiça social. Em suma, o pensamento teórico deve partir da realidade tangível para que haja reflexões sobre as desigualdades sociais, enquanto a ação transformadora ocorre na qualidade de concretização dessas mesmas reflexões e ambas podem ser realizadas pelas mesmas pessoas. Assim, como expõem Collins e Bilge:

A interseccionalidade como *práxis* crítica requer o uso do conhecimento adquirido por meio da prática para orientar ações subsequentes na vida cotidiana. A solução de problemas está no cerne da *práxis* da interseccionalidade, e os tipos de problemas sociais gerados pelos sistemas interseccionais de poder prestam-se ao conhecimento desenvolvido pela *práxis*. A *práxis* entende que o pensar e o fazer ou a teoria e a ação, estão intimamente ligados e moldam um ao outro. Rejeita concepções binárias que veem os estudos acadêmicos como fonte de teorias e estruturas e relega a prática às pessoas que aplicam essas ideias em contextos da vida real ou problemas da vida

² Como as autoras pontuam “A investigação e a *práxis* podem ser eficazes sem levar explicitamente em consideração uma à outra. No entanto, elas podem gerar mais benefícios juntas que separadas.” (Collins; Bilge, 2021, p. 53), logo é possível que alguns autores interseccionais consigam fazer uma separação entre esses dois aspectos. Contudo, como Collins e Bilge apontam em seguida, “nosso sentido de interseccionalidade visa a manter o foco na sinergia que liga ideias e ações, na inter-relação entre investigação e *práxis*” (2021, p. 53).

real. O conhecimento baseado na práxis [...] considera que teoria e prática são interconectadas (2021, p. 66).

Um exemplo dessa relação intrínseca entre investigação e *práxis* pode ser notado na utilização da interseccionalidade para a formulação de políticas públicas. Para que haja uma ação política que vise diminuir as desigualdades sociais de uma dada localidade, é preciso que seja feita uma investigação social de conjuntura, a fim de analisar o contexto histórico, realizar um mapeamento demográfico, recolher dados diversos e compreender os problemas que ali se expressam. Em seguida, a partir dessas informações, são formuladas políticas que possam suprir as necessidades daquela população.

É importante ressaltar, por sua vez, que esses aspectos devem atuar sempre criticamente. Isso se deve ao fato de que, ao tomar-se a realidade social em sua complexidade, a crítica surge como necessidade do pensamento interseccional. Se nada pode ser tratado como estático, é necessário que seja realizado, constantemente, um exercício de reflexão (e autorreflexão) sobre o que até então foi pensado e feito. Em momentos recentes da história, a interseccionalidade atuou ativamente revivendo e promovendo novas análises sobre temas que eram discutidos de uma maneira aparentemente consolidada, indicando novos caminhos que abrangessem as interligações de sistemas de opressão e suas influências sobre a vida individual e coletiva das pessoas. Isso se deve a um trabalho de questionamento e não-conformação com interpretações simplistas da realidade, somado a um olhar atento às múltiplas relações de desigualdade social. Assim, Collins e Bilge resgatam as origens da interseccionalidade para evidenciar seus laços com a crítica:

De início, a investigação interseccional era inerentemente crítica porque desafiava corpos de conhecimento, teorias, epistemologias, metodologias e pedagogias existentes, em especial os que estavam relacionados à desigualdade social (2021, p. 51).

No entanto, da mesma maneira que o contexto social, o conceito de *interseccionalidade*, por lidar diretamente com a complexidade das relações sociais, também deve ser compreendido na sujeição a críticas. Ou seja, é preciso, por sua vez, revisitar a interseccionalidade, considerando suas premissas, análises, práticas e quaisquer outros aspectos que estejam dentro do guarda-chuva interseccional. Esse movimento deve ser feito tanto por aqueles que utilizam dessa ferramenta para as suas interpretações e aplicações

sociais, quanto por quem questiona seu emprego. O papel da criticidade se faz indispensável no trajeto para a consolidação da interseccionalidade, especialmente no meio acadêmico.

Por fim, tendo em vista esses aspectos que estruturam o conceito de interseccionalidade, é possível ter um panorama mais amplo de sua aplicação. Com isso, nota-se sua relevância para o campo de estudos das desigualdades sociais e na implementação de práticas transformadoras que almejam a justiça social. Nesse sentido, é especialmente devido a seu caráter englobador que une investigação e prática críticas que é possível pensar uma crítica mais rica ao sistema neoliberal e às opressões que ocorrem em seu âmago, de maneira a fugir de interpretações simplistas que enxergam apenas relações isoladas – essencialmente as de classe – e que será posteriormente melhor discutido.

3.2. A interseccionalidade enquanto forma de resistência

Ao considerar a discussão acima feita sobre o alcance e as formas de ação neoliberais, é inevitável refletir sobre a dimensão do capitalismo e as opressões por ele causadas. Presente de maneira objetiva, por meio de políticas e práticas, e subjetiva, através de discursos e ideias, esse sistema modifica de maneira significativa as relações sociais e é uma ameaça nos mais diversos campos sociais.

Sob o contexto neoliberal e as múltiplas opressões por ele engendradas, ainda é possível pensar a interseccionalidade de mais uma maneira. Embora seja um sistema que se impõe como norma geral de vida (Dardot; Laval, 2016, p. 17), se hoje o neoliberalismo não é totalizante, é porque existem formas de resistência que impedem isso. Frente às múltiplas opressões engendradas pelo sistema capitalista, as quais se manifestam de maneira diversa pelos diferentes países do mundo, se erguem grupos contrários que almejam superar essas desigualdades e alcançar a justiça social.

Tendo isso em vista, a interseccionalidade, enquanto ferramenta de investigação e práxis críticas, consegue promover um movimento político transnacional que conecta as desigualdades de diferentes lugares do mundo e promove resistência através de uma solidariedade transnacional. Assim, Collins e Bilge partem do que elas chamam de “globalização a partir de baixo” (2021, p. 164), a qual “[...] se refere a um imaginário político transnacional, a saber, uma forma de visualizar uma ação política que vai além da organização local face a face e da política nacional, abrangendo um enfoque transnacional mais amplo.” (2021, p. 164). Essa noção ganha especial importância em se tratando de movimentos sociais, uma vez que “[...] esse conceito de imaginário político transnacional permite que eles vejam

seus problemas locais como parte de uma resistência global” (Collins; Bilge, 2021, p. 164). Dessa maneira, ao pensar a amplitude do neoliberalismo e a maneira como desigualdades de raça, classe, gênero, entre outras, são intensificadas nesse contexto, é importante para os grupos que as pensam e tentam combatê-las em busca da justiça social possam enxergar-se como parte de um movimento maior, para que assim se fortaleçam e possam confrontá-las em diversas frentes simultaneamente.

A interseccionalidade aparece, portanto, como uma maneira de interconectar os movimentos que pensam nas relações opressivas que atravessam a realidade social. Ainda que o neoliberalismo promova, cada vez mais, uma individualização e a fragmentação do tecido social, a interseccionalidade, incentiva uma interpretação dos problemas de maneira inter-relacionada e, mais do que isso, uma união de diferentes grupos em localidades distintas. Com isso, age diretamente contra a racionalidade neoliberal e fortalece a luta por justiça social.

3.3. O conceito de gênero para Collins e Bilge

Sendo as relações de *gênero* um aspecto fundamental que atravessa este trabalho, surge a necessidade de compreender como as autoras de *Interseccionalidade* (2021), Patricia Hill Collins e Sirma Bilge, interpretam e mobilizam o conceito de *gênero* para, posteriormente, poder utilizar dessa mesma noção para se pensar o neoliberalismo. Isto posto, não há, ao longo da obra, um momento dedicado para a discussão ou para o estabelecimento desse conceito. Dessa maneira, será apresentado aqui, em um primeiro momento, um breve histórico sobre o debate que cerca o conceito de gênero no meio acadêmico, em especial, aqueles situados na segunda metade do século XX. Em seguida, a partir da análise e interpretação de passagens retiradas de *Interseccionalidade*, haverá uma discussão sobre a forma como gênero é conceituado pelas autoras, considerando o debate precedente.

O início dos esforços para a conceituação de *gênero* parte da demanda política de se analisar as relações de poder em diversos âmbitos sociais. Com isso, como destaca Adriana Piscitelli, “[...] a elaboração desse conceito está associada à percepção da necessidade de associar essa preocupação política a uma melhor compreensão da maneira como o gênero opera em todas as sociedades, o que exige pensar de maneira mais complexa o poder” (2002, p. 17).

Dessa forma, no período entre a década de 1970 e o início da década de 1980, foi marcado por um discurso que separava sexo e gênero, estando o primeiro relacionado à

natureza, enquanto o segundo à cultura. Assim, cria-se uma noção de que haveria uma separação biológica e outra social. Destaca-se, no entanto, que esse aspecto “cultural” que é assumido pelo indivíduo atravessado por gênero, se resume a um âmbito generalizado do que são as relações sociais nas quais essas pessoas estão envolvidas.

Posteriormente, com o avanço dos estudos sobre o tema, Joan Scott (2019) contribui para a discussão apresentando a ideia de que é necessário uma localização histórica e social para se falar de gênero, uma vez que “nenhuma experiência corporal pode ser compreendida fora dos processos sociais e históricos” (Mazzariello; Ferreira, 2015). Assim, é mais do que uma questão puramente biológica que separa os indivíduos, como pontua Heloísa Buarque de Almeida:

Nesse sentido, Scott – entre outras autoras – busca trazer um sentido importante à noção de gênero: não se trata apenas de mulheres, ou de mulheres e homens em suas relações, mas da produção de sentidos simbólicos de masculino e feminino, sentidos que são social e historicamente variáveis, que constroem as possibilidades de identificação e construção dos sujeitos [...], e sentidos que também circulam socialmente de modos desiguais. (Almeida, 2020, p. 38-39)

Seguindo a linha de Scott, Judith Butler também aponta que essa separação entre sexo/gênero e natureza/cultura é falsa, visto que se trata de uma condição socialmente construída. Dessa forma, não há condição pré-discursiva que implique numa separação natural entre homens e mulheres, já que isso também está imbricado em aspectos culturais que se alteram ao longo dos séculos, entre regiões e a depender de contextos sociais. Não existe, portanto, para as autoras que seguem essa linha de pensamento, uma categoria universal que abarque o que é ser mulher. Assim, as condições sociais, tais quais os sistemas de opressão de raça, classe, nacionalidade, orientação sexual, entre outros, acabam por diferenciar e, mais do que isso, por marcar os sujeitos que também são atravessados pelo gênero. Nesse viés, uma pessoa não é mais ou menos mulher por estar presente em outros sistemas opressivos. Com isso,

Nesse sentido, nosso gênero é apenas uma parte dessa experiência que nos constitui; a subjetividade é, portanto, afetada por todos os outros marcadores sociais da diferença, como raça, classe social, idade, contexto cultural, entre outros. Assim, o conceito de gênero se imbrica com o de interseccionalidade que, igualmente, teve que desnaturalizar uma série de categorias, como raça, sexualidade e até mesmo idade (Almeida, 2020, p. 41)

Tendo em vista esse debate e as diferentes autoras que contribuíram para sua construção, evidencia-se que não há um consenso sobre o que é *gênero*. Porém, há alguns

indicativos que são suficientes para fazer uma distinção ou, ao menos, uma indicação de tendência do que seguem os pensamentos de determinados pensadores. Nesse sentido, é possível partir de alguns momentos presentes em *Interseccionalidade* (2021) para tentar delinear o que as autoras consideram como gênero.

Collins e Bilge, enquanto autoras que pensam a interseccionalidade, não poderiam, sem serem incongruentes, pensar uma forma de existência que não seja (ou que não tenha o potencial de ser) atravessada por múltiplos sistemas de opressão. Logo, *ser mulher* não poderia ser uma condição completamente isolada de seu contexto social.

Nesse âmbito, ao retomar as origens do conceito de interseccionalidade, nos deparamos com suas raízes no feminismo negro, o qual era composto por mulheres que não encontraram nem no feminismo branco, nem no movimento negro, a completa satisfação de seus problemas. Assim:

Cada um desses movimentos sociais privilegiou uma categoria de análise e ação em detrimento de outras: por exemplo, raça no movimento em favor dos direitos civis; gênero no movimento feminista; classe no movimento sindical. Considerando que as afro-americanas eram também negras, mulheres e trabalhadoras, o uso de lentes monofocais para abordar a desigualdade social deixou pouco espaço para os complexos problemas sociais que elas enfrentam (Collins; Bilge, 2021, p. 17)

Com isso, nota-se que a interseccionalidade já surge em um contexto em que não se é admitido uma definição única do que é ser mulher, uma vez que ela surge a partir de um grupo de mulheres que difere de outros, como o de mulheres brancas e ricas. No mesmo sentido:

Não é possível chegar a soluções imaginando as mulheres como uma massa homogênea ou pintando os homens como perpetradores, tampouco concentrando-se exclusivamente nos indivíduos ou no poder do Estado como locais de violência. Soluções para mulheres continuarão improváveis se esse problema for tratado através de lentes exclusivas de gênero, raça ou classe (Collins; Bilge, 2021, p. 73)

A partir desse trecho, conclui-se que ao mencionar as lentes exclusivas de gênero, as autoras se referem, justamente, àquelas que não abarcam mais do contexto social no qual os indivíduos estão inseridos.

Por outro aspecto, ainda, no que diz respeito a uma construção social presente nos debates sobre a separação sexo/gênero e natureza/cultura, Collins e Bilge indicam o mesmo caminho apontado pelas teóricas que denunciam essa separação como falsa. Isso fica claro em dois trechos:

A bravura dos atletas homens os assemelha a heróis de guerra em campos de batalha, enquanto a beleza, a graça e a virtude nos concursos de beleza representam a beleza, a graça e a virtude da nação. As mulheres atletas caminham sobre uma

linha tênue entre essas duas visões de masculinidade e feminilidade que extraem seu significado dos entendimentos binários de gênero (Collins; Bilge, 2021, p. 25)

Como o gênero é uma divisão social fundamental na vida cotidiana, o gerenciamento de identidades de masculinidade e feminilidade adquire importância mais que vital nessa área pública global. (Collins; Bilge, 2021, p. 29)

Considerando, portanto, os trechos expostos e o debate acerca da definição de gênero, é possível indicar que as autoras de *Interseccionalidade* (2021) se aproximam, em certa medida, mais de pensadoras como Joan Scott e Judith Butler³. Isso porque todas convergem ao analisar que não pode haver uma separação binária entre sexo e gênero, já que ambos são marcados pelo contexto social no qual estão inseridos. Assim, *gênero* é adotado neste trabalho como sendo uma relação de desigualdade social, na qual mulheres, atravessadas por múltiplos sistemas de opressão e pertencentes a distintos contextos histórico-sociais.

4. Uma análise de gênero sobre o neoliberalismo

Tendo em vista o esforço para estruturar os conceitos de neoliberalismo e interseccionalidade, a partir, essencialmente, da obra de Christian Laval e Pierre Dardot, bem como a de Patricia Hill Collins e Sirma Bilge, é possível discutir a questão que orienta este trabalho, a saber: em que medida é possível fazer uma crítica ao neoliberalismo a partir de uma interpretação interseccional com destaque para a questão de gênero?

Essa pergunta se constroi a partir da noção de que a interseccionalidade permite que mais de uma forma de opressão seja analisada simultaneamente. Assim, sendo o neoliberalismo um sistema que institui uma concorrência exacerbada e impõe uma série de comportamentos voltados para a satisfação das necessidades do mercado, em um primeiro plano, é possível enxergar a opressão econômica inserida nessa dinâmica. Se há concorrência, há quem sairá em maior e menor vantagem, sendo estes últimos inteiramente culpabilizados pelos seus fracassos. No entanto, outros sistemas de opressão inter cruzam essa dinâmica, como é o caso das relações de gênero, colocando um grupo – as mulheres – sob mais de uma forma opressiva.

É importante destacar que a opressão contra as mulheres sob o capitalismo sempre esteve presente, mas ganha especial importância sob o neoliberalismo, justamente por conta

³ É importante destacar que a maneira como Collins e Bilge interpretam o conceito de gênero não é exatamente o mesmo que Scott e Butler. Ao contrário, existem divergências de cunho teórico social entre essas autoras. No entanto, o que interessa nesse momento é tentar, na medida do possível, chegar a um ponto em comum que indique uma possível definição de gênero para as autoras de *Interseccionalidade* e que possam auxiliar na crítica ao neoliberalismo.

do caráter competitivo que ele assume e, por consequência, da precarização das relações de trabalho, da diminuição dos direitos trabalhistas, entre outros aspectos. Nesse sentido, responsáveis pela reprodução social, as mulheres desempenham essa função e estão, ao mesmo tempo, inseridas em uma dinâmica de concorrência exacerbada e cobrança pela máxima eficiência. Com isso, elas não só sofrem com as mesmas cobranças que os homens no campo do trabalho, mas também têm que lidar com particularidades atribuídas ao seu gênero. Ou seja, enfrentam uma jornada de trabalho na qual devem ser o mais produtivas possível, devem gerenciar os riscos de suas ações e se responsabilizar por eles, devem estar constantemente cobrando a si mesmas por resultados melhores, mas, além disso, devem aceitar salários inferiores ao dos colegas homens⁴, devem se submeter a subempregos que são direcionados a esse grupo⁵, devem enfrentar, em casa, o trabalho reprodutivo (incluindo a responsabilidade de criação e educação das crianças), o machismo e, ainda, a arbitrariedade sobre seus corpos⁶.

Ademais, há uma questão fundamental para a compreensão da opressão de gênero e sua particularidade no neoliberalismo que parte de uma análise feita por Wendy Brown em *Nas ruínas do neoliberalismo* (2019): o social é um espaço fundamental que extrapola os laços pessoais, por consequência, é nele que a justiça e as desigualdade acontecem; se o neoliberalismo realiza um trabalho de dismantelamento do tecido social e de uma crescente individualização, essas condições, tais como desigualdades, não existem como resultado de uma estrutura, mas são responsabilidade de cada sujeito (pp. 53-54). Seguindo esse raciocínio, não existem mais mulheres inseridas em uma dinâmica de opressão sistêmica, mas apenas

⁴ No Brasil, por exemplo, segundo os dados do Ministério do Trabalho e Emprego: “Os dados apontam que as mulheres ganham 19,4% a menos que os homens no Brasil, sendo que a diferença varia de acordo com o grande grupo ocupacional. Em cargos de dirigentes e gerentes, por exemplo, a diferença de remuneração chega a 25,2%” - Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Marco/mulheres-recebem-19-4-a-menos-que-os-homens-aponta-o-relatorio-de-transparencia-salarial#:~:text=Os%20dados%20apontam%20que%20as,chegea%20a%2025%2C2%25>.

⁵ Aqui, refere-se principalmente à *sweatshops* e, por extensão, à indústria da moda, que utilizam-se majoritariamente de mão de obra feminina, mas também a trabalhos informais, os quais empregam mais mulheres do que homens. No artigo “A prática das sweatshops: uma realidade nas oficinas de costura brasileiras?” de Ana Virgínia Moreira Gomes e 2 Lara Pinheiro Bezerra isso é exemplificado através da exposição da realidade da população feminina na região de Fortaleza: “As mulheres continuam mais expostas à informalidade do que os homens na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF). Do total de novos postos de trabalho com carteira assinada gerados em 2014 (41 mil), 28 mil foram ocupados pela força de trabalho masculina e somente 13 mil, pela feminina, de acordo com dados da Pesquisa sobre Emprego e Desemprego (PED)” (2018, p. 27).

⁶ Neste momento, faz-se referência às lutas por justiça reprodutiva que reivindicam os seguintes direitos das mulheres de “1) direito de ter filhos nas condições de escolha própria; 2) direito de não ter filhos, fazendo o uso de controle de natalidade, aborto ou abstinência; 3) direito de ter filhos em ambientes seguros e saudáveis, livres de violência cometida por um indivíduo ou pelo Estado”(COLLINS; BILGE, 2021, p. 132). Assim, enquanto são privadas desses direitos, as mulheres sofrem de uma opressão social e do Estado.

indivíduos que, se têm problemas, estes devem ser endereçados única e exclusivamente às suas próprias responsabilidades.

Ainda nesse cenário, é possível pensar as noções de *liberdade* e *opressão*, já que considerar uma luta feminista que almeje a conquista de direitos, implica considerar uma forma de superar a opressão do mercado que impede que a liberdade seja ampla e real, ou seja, na qual as mulheres não estejam submetidas a determinados empregos, salários, normas sobre os próprios corpos e outras situações que a elas são particulares. Toda essa dinâmica é fruto de séculos de uma desigualdade estrutural de gênero, mas é importante que não seja desvinculada do sistema que a engendra e a potencializa a seu favor, o capitalismo. Logo, para que haja uma luta feminista por igualdade e justiça social, ela deve estar atrelada a uma luta anti-capitalista.

Da mesma forma, ao analisar o sistema neoliberal, é preciso pensar as demais formas de opressão que moldam as relações sociais, para além da exploração do trabalho e da desigualdade entre classes. É principalmente nesse sentido que a interseccionalidade contribui para uma crítica ao neoliberalismo, possibilitando a identificação de múltiplas outras áreas que são afetadas por esse sistema e proporcionando a reflexão sobre uma forma de combater todas essas opressões de maneira conjunta. Somando-se a isso, a utilização da interseccionalidade também possibilita enxergar as opressões como frutos de sistemas e não como resultado de decisões individuais, tratando de buscar uma solução que tenha por objetivo atingir as raízes do problema. Com isso, nota-se que o conceito de interseccionalidade pode proporcionar uma resistência ao avanço neoliberal e um aprofundamento das críticas que a ele são feitas, sempre considerando a estrutura da realidade social e os múltiplos sistemas opressivos que estão nela presentes.

Conclusão

A questão que orienta esse trabalho é: *como a interseccionalidade, tal como pensada por Patricia Hill Collins e Sirma Bilge, pode contribuir para a crítica ao neoliberalismo, tal como pensado por Pierre Dardot e Christian Laval, tendo em vista primordialmente a relação entre liberdade e opressão vista a partir da questão de gênero?* Sendo assim, a discussão aqui feita converge para uma análise de que a interseccionalidade, enquanto ferramenta de análise e *práxis* críticas, promove uma visão mais ampla e interconectada das opressões que ocorrem no neoliberalismo e, por consequência, uma forma de resistência e luta social inter-relacionada, que abrange não só lutas que estavam, aparentemente, dispersas, mas também movimentos que estavam localidades diferentes. Assim, em um contexto no qual tudo se torna mercadoria e nem mesmo conceitos como o de liberdade escapam da lógica do mercado, resultando em opressão, é preciso pensar na multiplicidade de fatores e relações que estão sendo moldadas por essas mesmas normas. Nesse sentido, a contribuição da crítica interseccional ao neoliberalismo reside no ampliamto de uma visão que tende a se restringir a um único viés interpretativo, em geral, o da classe. Isso porque, ao pensar o sistema capitalista, são as desigualdades econômicas que, em um primeiro momento, saltam em evidência, no entanto, um olhar interseccional aponta para uma série de outras opressões que se engendram nas bases do capitalismo, como é o caso das relações de gênero, raça, etnia, sexualidade e tantas outras. Portanto, mobilizar a interseccionalidade significa a possibilidade de enriquecer uma análise acerca da realidade social e, em especial, sobre o neoliberalismo, uma vez que promove a investigação de suas estruturas e a busca pelas conexões entre as desigualdades sociais, ao mesmo tempo em que permite refletir sobre um combate à racionalidade neoliberal que abarque todas essas formas opressivas de uma só vez.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALMEIDA, Heloisa Buarque. Gênero. Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas: Mulheres na Filosofia, V. 6, N. 3, p. 33-43, 2020. Disponível em: <https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/genero/>. Acesso em: 20 maio 2024.

BILGE, Sirma. Quand l'intersectionnalité interpelle le développement. In: LEVY, Charmain; MARTINEZ, Andrea (orgs.). **Genre, féminismes et développement: une trilogie en construction**. Ottawa, Presses de l'Université d'Ottawa, 2019. p. 405-424.

BISSONNETTE, Jean François; CUKIER, Alexis. Présentation du dossier : néolibéralisme et subjectivité. **Terrains/Théories**. 2017. DOI: <https://doi.org/10.4000/teth.896>.

BROWN, Wendy. **Les habits neufs de la politique mondiale: néolibéralisme et néo-conservatisme**. Les prairies ordinaires, 2007.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente**. São Paulo: Politeia, 2019.

CHO, Sumi; CRENSHAW, Kimberlé Williams; MCCALL, Leslie. Toward a Field of Intersectionality Studies: Theory, Applications, and Praxis. **Signs**, v.38, n.4, 2013. p.917-940. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/10.1086/669608?seq=1>>. Acesso em: 03 de fev. de 2022.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

COLLINS, Patricia Hill. **Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

COOPER, Melinda. **Family values: between neoliberalism and the new social conservatism**. New York: Zone Books, 2017.

CRENSHAW, Kimberle. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. **University of Chicago Legal Forum**, v.1989, n.8, pp.139-167, 1989. Disponível em: <<https://chicagounbound.uchicago.edu/uclf>>.

_____. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, pp. 171-188, 2002. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>>.

_____. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. **Stanford Law Review**, vol.43, n.6, pp. 1241-1299, jul, 1991. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/1229039>>.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**. Boitempo editorial, 2016a.

_____. **Ce cauchemar qui n'en finit pas**: Comment le néolibéralisme défait la démocratie. La Découverte, 2016b.

_____. Neoliberalismo e subjetivação capitalista. **Revista Olho da História**, v. 22, 2016c.

_____. O neoliberalismo, um sistema fora da democracia. **Revista Fevereiro: Política, Cultura e Teoria, São Paulo**, n. 9, 2016d.

_____. Propriedade, apropriação social e instituição do comum. **Tempo Social**, v. 27, n. 1, p. 261–273, jun. 2015.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian; GUÉGUEN, Haud; SAUVÊTRE, Pierre. **A escolha da guerra civil**: uma outra história do neoliberalismo. Editora Elefante, 2021.

DAVIS, Angela; COLLINS, Patricia Hill; FEDERICI, Silvia. **Democracia para quem?**: Ensaios de resistência. São Paulo: Boitempo, 2023.

FEDERICI, Silvia. **Caliban et la Sorcière**: Femmes, corps et accumulation primitive. 2 ed. Entremonde Senonevero: 2022.

_____. **Le capitalisme patriarcal**. Paris: La Fabrique éditions, 2019.

_____. **Une guerre mondiale contre les femmes**. [s.l.] Éditions du remue-ménage, 2021.

FOUCAULT, Michel. **La naissance de la biopolitique**: Cours au Collège de France (1978-1979). Hautes Études, 2004.

LAVAL, Christian. Precariedade como "estilo de vida" na era neoliberal. **Parágrafo**, v. 5, n. 1, p. 100-108, 2017

MAZZARIELLO, Carolina Cordeiro; FERREIRA, Lucas Bulgarelli. "Gênero". **Enciclopédia de Antropologia FFLCH**, São Paulo, 08 dez. 2015. Disponível em: <https://ea.fflch.usp.br/conceito/genero>. Acesso em: 20 maio 2024.

MIES, M. **Patriarchy and Accumulation on a World Scale: Women in the International Division of Labour**. [s.l.] Bloomsbury Publishing, 2014.

PISCITELLI, Adriana. Recriando a (categoria) mulher?. In: Leila M. Algranti (org), **A prática feminista e o conceito de gênero**. Campinas, IFCH/UNICAMP: 2002, v. 48, p. 7-42.

PRUVOST, Geneviève. **Quotidien politique: Féminisme, écologie, subsistance**. Paris: La Découverte, 2021.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. Em: HOLLANDA, H. B. (ORG). (Ed.). **Pensamento Feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

WALBY, Sylvia. et al. Intersectionality: Multiple Inequalities in Social Theory. **Sage Publications**, vol.46, n.2, pp.224-240, abr, 2012.